

PW 147/13

VER. JOÃO BATISTA - JOÃO BORDO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
24 JAN 2014 11:07
Nº Protocolo 2839 2014
Rachel Nobre
Subst. Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 2.119 / 2013

DE 09 / 12 / 2013

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

João Tomaz Camurça Neto
PREFEITO MUNICIPAL



AFIXADO
EM: 09 / 12 / 13

Marcella de Assis Cavalcanti
MAT. 30556

LEI Nº 2.119, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO TELEFONISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Telefonista" no âmbito do Município de Maracanaú, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de outubro.

Art. 2º. O Evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2013.


**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 147/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA TEÓFILO DE LIMA (JOÃO BODÓ).



**Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430**